

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pela Secretária de Estado, a Sra. Claudia Aniceto Caetano Petuba, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.735.174-96;

CONTRATADA: Associação Alagoana de Dakaru, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.982/0001-10 e estabelecida na Rua Augusto Dias Cardoso, nº 80, Gruta de Lourdes, Maceió / Alagoas, CEP 57.052-735, representada pelo seu representante legal, Sra. Tania Gomes Lins, inscrita no CPF sob o nº 027.620.134-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

OBJETO DO CONTRATO: regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do programa "Na Base do Esporte".

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), distribuídos da seguinte forma: 1ª Parcela R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 2ª Parcela R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3ª Parcela R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 12(doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado de Alagoas para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 360021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

Programa de Trabalho: 27.812.0207.4154 - Desenvolver o Programa Na Base do Esporte Fonte: 0100 Elemento de Despesa:335041

Gestão/Unidade: 510522 - Fundo do Esporte

Programa de Trabalho: 27.811.0207.4136 - Apoio ao Atleta

Fonte: 0123 Elemento de Despesa:335041

FISCAL DO TERMO: Sr. Wagno Luiz de Godez - Matrícula 66-3, inscrito no CPF sob n. 927.008.374-87, lotado na SELAJ/AL.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000 001428/2017, inclusive Parecer PGE-PLIC Nº 281/2018, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 623/2018 e PGE-GAB Nº 0858/2018, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CRESCER CIDADÃO.

Processo: 36000 1428/2017

Termo de Colaboração Nº 020/2018

Extrato nº 49/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pela Secretária de Estado, a Sra. Claudia Aniceto Caetano Petuba, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.735.174-96;

CONTRATADA: Instituto Crescer Cidadão, inscrita no CNPJ sob o nº 21.346.553/0001-70 e estabelecida na Rua Dr. José Paulino Albuquerque Sarmiento, nº 248, Ponta Grossa, Maceió / Alagoas, CEP 57.014-310, representada pelo seu representante legal, Sr. Sidley Brandão Vitorino, inscrita no CPF sob o nº 009.131.774-66, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

OBJETO DO CONTRATO: regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do programa "Na Base do Esporte".

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), distribuídos da seguinte forma: 1ª Parcela R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 2ª Parcela R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3ª Parcela R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 12(doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado de Alagoas para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 360021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

Programa de Trabalho: 27.812.0207.4154 - Desenvolver o Programa Na Base do Esporte Fonte: 0100 Elemento de Despesa:335041

Gestão/Unidade: 510522 - Fundo do Esporte

Programa de Trabalho: 27.811.0207.4136 - Apoio ao Atleta

Fonte: 0123 Elemento de Despesa:335041

FISCAL DO TERMO: Sr. Wagno Luiz de Godez - Matrícula 66-3, inscrito no CPF sob n. 927.008.374-87, lotado na SELAJ/AL.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000 001428/2017, inclusive Parecer PGE-PLIC Nº 281/2018, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 623/2018 e PGE-GAB Nº 0858/2018, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes.

Protocolo 376448

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 767 /2018

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.986, de 23 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de Setembro de 2018, estima a Receita em R\$ 415.230.953 (quatrocentos e quinze milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e três reais) e fixa o desembolso em R\$ 373.774.435 (trezentos e setenta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 36.337.489 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), fixa o quantitativo para o mês de Setembro de 2018, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 238.633.609 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e nove reais) estabelece o valor do mês de Setembro de 2018, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 109.053.424 (cento e nove milhões, cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) indica o desencaixe para o mês de Setembro de 2018 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de Setembro de 2018 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de Outubro de 2018 será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 21 de Setembro de 2018, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 05 de setembro de 2018.

Renata dos Santos
Secretária Especial do Tesouro Estadual

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00	SETEMBRO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
GABINETE CIVIL		489.093
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		33.664
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		100.000
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO		0
EMATER		88.842
PERICIA OFICIAL		1.484.119
CEDEC		19.928
GABINETE DO VICE GOVERNADOR		72.383
AFAL - DESENVOLVE		89.023
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA		2.542.363
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL		8.221.749
SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E DESENV.URBANO		63.405
SECRETARIA DE EST.DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		263.844
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. GESTAO E PATRIMONIO		618.278
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		4.211.318
ITEC		762.401
CARHP		66.206
AMGESP		1.971.065
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		1.780.241
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		424.893
FAPEAL		1.166.437
UNEAL		384.000
IZP		80.444
DITEAL		78.476
FEAS		117.353
IPASEAL		77.909
UNCISAL		360.000
FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS		118.610
SECRETARIA DE EST. DA CIENCIA DA TECNOL. E DA INOVACAO		60.000
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO		56.458
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO E TURISMO		408.543

SECRETARIA DE EST DA AGRIC. PEC. PESCA E AQUICULTURA	120.058
IDERAL	31.134
JUCEAL	111.670
ADEAL	86.321
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	121.100
SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB. E DOS REC. HIDRICOS	49.951
DER	0
SERVEAL	79.967
ITERAL	167.269
IMA	0
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.231.079
POLICIA MILITAR	2.711.805
POLICIA CIVIL	1.563.189
CORPO DE BOMBEIROS	497.633
SECRETARIA DE EST. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	261.057
FUNDEFCON / PROCON	94.210

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 36.337.489

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SETEMBRO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	172.806	14.127	186.933
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9.626.292	620.622	10.246.914
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	1.954	75.001.954
GABINETE CIVIL	895.764	61.020	956.784
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	130.368	10.365	140.733
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.123.796	137.910	2.261.706
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	19.542.933	1.276.177	20.819.110
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	48.448.978	3.130.444	51.579.422
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	4.349.134	242.346	4.591.480
SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	181.872	14.879	196.751
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.439.274	153.445	2.592.719
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	762.750	48.123	810.873
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	439.053	27.726	466.779
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	88.493	4.656	93.149
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	203.589	14.892	218.481
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	2.533	32.935
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.988.162	992.657	15.980.819
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	466.030	34.929	500.959
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	226.209	16.550	242.759
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.984.638	1.346.991	21.331.629
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	121.396	9.652	131.048
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	472.587	21.289	493.876
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	179.123	12.647	191.770
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	215.638	16.218	231.856
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	193.740	12.461	206.201
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.149.449	144.682	2.294.131
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	4.158.306	294.523	4.452.829
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	232.458	16.539	248.997
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	207.823.240	8.680.358	216.503.597
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SETEMBRO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADEAL	853.917	54.744	908.661
AFAL	58.513	3.948	62.461
AMGESP	136.863	10.049	146.912
ARSAL	88.308	6.282	94.590
CARHP	546.099	42.332	588.431
DER	1.298.237	81.296	1.379.533

DITEAL	71.518	5.662	77.180
EMATER	124.002	9.307	133.309
IDERAL	47.478	3.893	51.371
IMA	538.723	33.648	572.371
INMEQ	146.387	9.997	156.384
IPASEAL	196.309	12.728	209.037
ITEC	288.217	19.932	308.149
ITERAL	781.906	50.945	832.851
IZP	345.404	23.949	369.353
SERVEAL	747.457	58.167	805.624
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.559.417	296.618	3.856.035
UNCISAL - SAÚDE	8.305.307	692.109	8.997.416
UNEAL	2.426.223	154.124	2.580.347

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 20.560.282 1.569.730 22.130.012

TOTAL DIRETA + INDIRETA 228.383.522 10.250.088 238.633.609

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	39.270.042	39.270.042
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO	7.849.406	7.849.406
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	0	0
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	81.745.355	81.745.355
04.01 - P. LEGISLATIVO	25.459.217	25.459.217
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	17.588.797	17.588.797
04.01.02 - T. CONTAS	7.870.420	7.870.420
04.02 - P. JUDICIARIO	39.252.789	39.252.789
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	12.959.966	12.959.966
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	4.073.382	4.073.382
06 - TRANSF AO FES	61.060.617	61.060.617
TOTAL	109.053.424	109.053.424

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO	TOTAL
01 - RECEITAS	415.230.953	415.230.953
01.01 - RECEITA PROPRIA	185.345.290	185.345.290
01.02 - TRANSF FEDERAL	229.885.663	229.885.663
02 - DESPESAS	373.774.435	373.774.435
02.01 - ANEXO I	36.337.489	36.337.489
02.02 - ANEXOII	228.383.522	228.383.522
02.03 - ANEXOIII	109.053.424	109.053.424
SUPERÁVIT/DÉFICIT	41.456.518	41.456.518